CAMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 783/2022

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da secretaria responsável, convênio com o PROCON estadual para possibilitar ao PROCON municipal atue no município fiscalizando e multando quando cabível.

JUSTIFICATIVA: Segundo informações o PROCON municipal por não ser conveniado ao estadual não tem poder de multar e ate mesmo realizar uma fiscalização ativa em estabelecimentos que estejam fraudando consumidores, por isso faço essa indicação pretendendo fortalecer esse importante órgão fiscalizador em nosso município para dar aos itabiritenses o respaldo necessário em suas transações comerciais que se sentirem lesados, ou mesmo onde houver desacordo comercial.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

PROTOCOLO
DATA 04/07/2022
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 04/07/2022
PRESIDENTE